



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 059516953

Ref.: Ofício SGP-23 nº 96/2022

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador André Santos, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Subprefeitura da Lapa a respeito da solicitação de poda de árvore na Rua Guaicurus, nº 713 - Água Branca.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa
Chefe de Gabinete
Em 25/03/2022, às 21:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059516953** e o código CRC **A82B82D8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA LAPA****Coordenadoria de Projetos e Obras**

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-001

Telefone: 3396-7650

PROCESSO 6010.2022/0000306-2**Encaminhamento SUB-LA/CPO Nº 059321227**

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.

SUB-LA/Gabinete**Sra. Subprefeita,**

Trata o presente sobre avaliação em árvore em calçada para fins de poda ou remoção, sem protocolo.

Solicitamos retorno à origem para regularização do pedido.

Em caso de queda de árvore, entre em contato com a Defesa Civil: ligue 156.**A avaliação de árvore localizada em área pública (ruas, calçadas e praças) para execução de poda, remoção ou demais cuidados.**

Os serviços que podem ser executados após a avaliação são os seguintes:

- Poda;
- Remoção;
- Ampliação de canteiro;
- Transplante;
- Remoção de vegetação parasita, entre outros.

*Este serviço é voltado para árvores em áreas públicas, ou seja, em ruas, calçadas e praças. Ele não se aplica a áreas particulares ou parques.

Atenção: A execução de serviço na árvore depende da avaliação técnica realizada por engenheiro(a) agrônomo(a) ou biólogo(a) da Prefeitura, que indicará se há ou não necessidade de tal serviço.**QUANDO SOLICITAR**

Quando identificar a necessidade da realização de algum serviço em árvore localizada em área pública.

PÚBLICO-ALVO

Qualquer pessoa acima de 18 anos.

fls. 4

REQUISITOS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Informações necessárias para solicitação:

- Endereço do local com indicação de ponto de referência;
- Descrição do tipo de área pública onde a árvore está localizada (calçada, praça etc.);
- Descrição do problema.

PRAZO MÁXIMO

120 dias.

TAXAS OU PREÇO PÚBLICO

Gratuito.

CANAIS PARA SOLICITAR

Eletrônico:

- Portal de Atendimento SP156.

Telefônico:

- Central Telefônica 156.

PRINCIPAIS ETAPAS

- 1) Solicitar o serviço em algum dos canais SP156 ou presencialmente;
- 2) Preencher o formulário;
- 3) A solicitação chega à Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) da Subprefeitura;
- 4) O(a) técnico(a) da Subprefeitura vai até o local e realiza avaliação técnica da árvore.
- 5) A equipe técnica da empresa responsável pela execução do serviço vai até o local e o serviço solicitado é realizado.
- 6) Ao ser concluída a solicitação apresentará o status "finalizado" e a pessoa solicitante receberá e-mail e/ou mensagem de texto no celular informando o deferimento (autorização) ou indeferimento (rejeição) da solicitação. Em casos de solicitação de poda ou remoção de árvore, esta informação também será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

*A qualquer momento a pessoa solicitante que registrou a reclamação nos canais SP156 e pode acompanhar o andamento do protocolo em um dos canais SP156. [Acompanhe sua solicitação por meio do portal SP156.](https://sp156.saopaulo.sp.gov.br/)

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

(assinado digitalmente)

Mariane S. Pereira

fls. 5

Coordenadora de Projetos e Obras

SUB-LA/C.P.O.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Simões Pereira, Coordenador(a) Geral**, em 25/02/2022, às 16:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059321227** e o código CRC **00C97BE6**.

Matéria DOCREC 208/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=363892>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA LAPA****Gabinete do Subprefeito**

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7500

PROCESSO 6010.2022/0000306-2**Encaminhamento SUB-LA/G Nº 059386491**

PREF/CASA CIVIL/ATL

Assessoria Técnica e Legislativa

Sr. Procurador do Município,

Encaminhamos com os esclarecimentos exarados pelos departamentos competentes, quanto a solicitação da exordial.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Fernanda Galdino**Subprefeita Lapa****SUB-LA/GAB**

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Maria de Lima Galdino, Subprefeito(a)**, em 03/03/2022, às 17:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059386491** e o código CRC **44B6AE7C**.